

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 02189/2026**Disponibilização: 15/09/2026 às 17h30m****PORTARIA Nº 2189/2026**

Dispõe sobre a inclusão de nova unidade judicial no âmbito de atuação do 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais, na forma da Resolução do Tribunal Pleno nº 07, de 4 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Tribunal Pleno nº 07, de 4 de maio de 2023, que estendeu a competência do 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais a todo o território do Estado do Ceará e delegou à Presidência desta Corte a atribuição de determinar, mediante ato específico, a inclusão de novas unidades judiciais;

CONSIDERANDO a anuência manifestada pela Procuradoria do Município de Acaraú quanto à tramitação, no 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais, dos feitos de seu interesse, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 8500160-89.2026.8.06.0028 em observância aos termos da Resolução nº 05/2022 do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a redistribuição, para o 1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais, das execuções fiscais municipais em tramitação ou que venham a tramitar na 2ª Vara da Comarca de Acaraú, bem como das ações conexas e/ou dependentes.

Art. 2º A redistribuição de que trata esta Portaria será realizada pela unidade judicial indicada no art. 1º, no período de 16 a 28 de setembro de 2026, por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no qual deverão tramitar os feitos relativos às execuções fiscais.

Parágrafo único. A unidade judicial de que trata o art. 1º deverá identificar, em seu acervo, os processos pendentes de migração que se enquadrem na competência de execução fiscal e incluí-los na lista de migração do Sistema de Integração de Processos (IP3), disponível na intranet do TJCE, no endereço <https://tjnet/central-conhecimento/pje/>, procedendo às correções necessárias à conclusão da migração e à posterior redistribuição.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria Negocial do PJe, Automação e Inteligência Artificial adotarão, em observância ao cronograma estabelecido no art. 2º, as providências necessárias à adequação do sistema processual e à orientação da unidade judicial quanto aos procedimentos operacionais para a redistribuição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/178622> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

